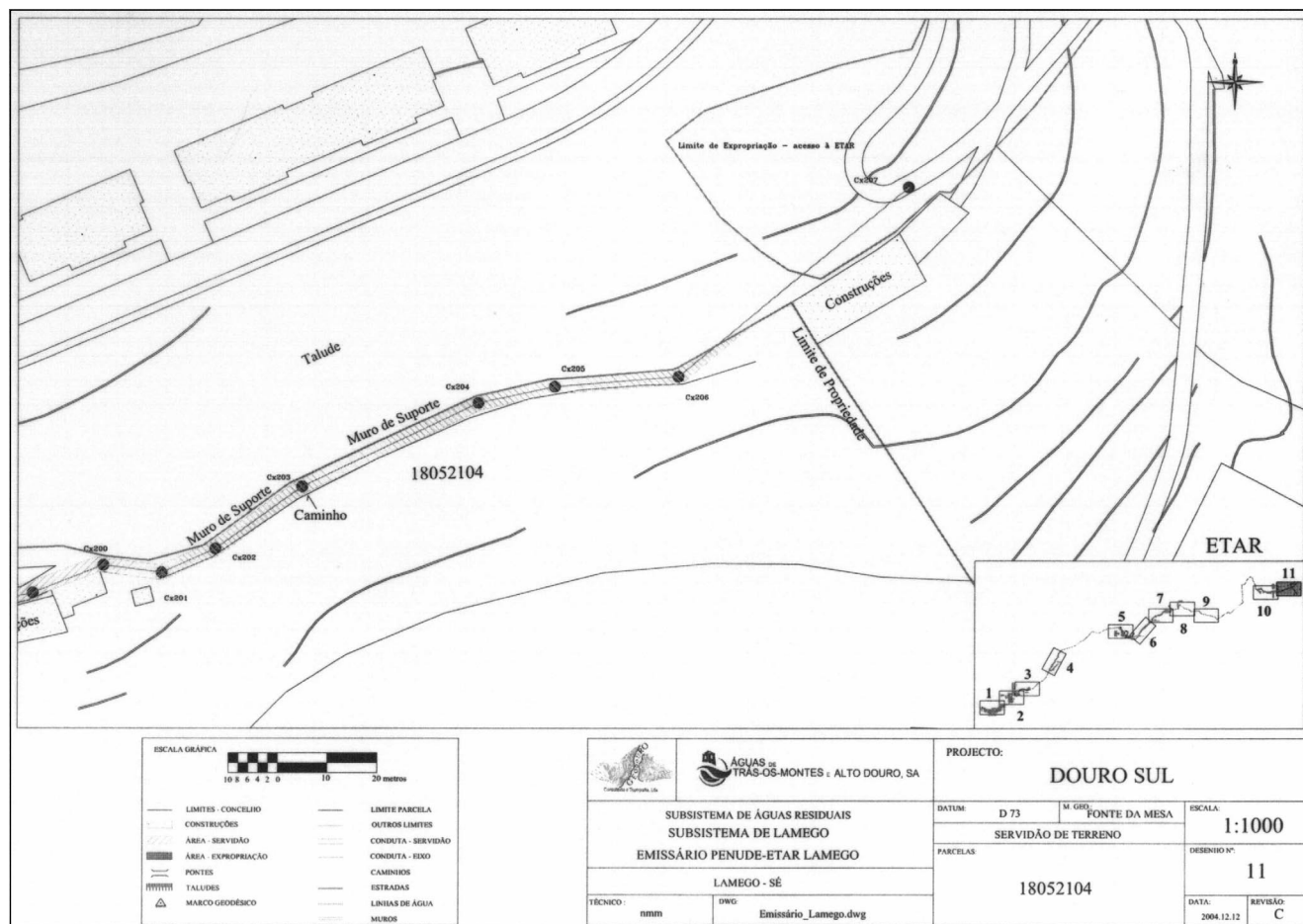




Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 20 521/2006

Por meu despacho de 21 de Setembro de 2006, por delegação, foi Ana Luísa Barbosa Rodrigues Fernandes, engenheira técnica mecânica de 2.ª classe, da carreira de engenheiro mecânico, do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, nomeada, precedendo concurso, engenheira técnica mecânica de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *António José Correia Abrantes*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 20 522/2006

Delegação e subdelegação de competências nos vices-presidentes

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência própria de presidente do Instituto da Conservação da Natureza emanada da mencionada lei e do regime jurídico das despesas públicas, bem como da competência delegada pelo despacho n.º 1/Cadm/2005, do conselho administrativo, delego e subdelego nos vice-presidentes Dr. João Manuel da Silva e Dr.ª Maria de Lurdes de Serpa Carvalho:

1) As competências necessárias para autorizar e visar despesas de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais aplicáveis, até ao limite legalmente previsto para o director-geral ou equiparado.

2) A competência para proceder ao pagamento das despesas e arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e durante a minha ausência por motivo de férias.

28 de Julho de 2006. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho (extracto) n.º 20 523/2006

Por despacho de 6 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, técnico superior do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, pelo período de 12 meses, com início em 16 de Agosto de 2006, com a dispensa de 50 % do horário de trabalho, sem perda da respectiva remuneração e com contagem de tempo de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ofília Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso n.º 10 982/2006

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, foi autorizada a abertura de concurso para a apresentação de propostas para a atribuição directa da concessão hidromineral «Caldas de Canaveses».

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, faz-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 45 dias úteis, concurso para a atribuição directa da concessão hidromineral «Caldas de Canaveses», convidando-se todos os interessados a apresentar propostas para a exploração deste recurso hidromineral situado na freguesia de Sobretâmega, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto.

Convidam-se igualmente todos os interessados a apresentar reclamações, no prazo de 45 dias úteis, relativas à intenção de outorgar direitos de exploração do referido recurso hidromineral.

1 — Entidade concedente e entidade instrutora do concurso — a entidade concedente é o Governo Português, representado pelo Ministro da Economia e da Inovação ou em quem este delegar, nos termos da lei. A entidade instrutora do concurso é a Direcção-Geral de Geologia e Energia.

2 — Modalidade do concurso — concurso para a atribuição directa de uma concessão de exploração de um recurso hidromineral integrado no domínio público do Estado, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 90/90 e 86/90, ambos de 16 de Março.

3 — Concessão — a concessão tem por objecto, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 90/90 e 86/90, ambos de 16 de Março, a atribuição de direitos de exploração do recurso hidromineral denominado «Cal-das de Canaveses», através da outorga do respectivo contrato de concessão.

4 — Prazo da concessão — o prazo inicial da concessão é de 50 anos, contados da data da assinatura do respectivo contrato, sendo susceptível de duas prorrogações por um período de 20 anos cada uma.

5 — Fornecimento de cópias do programa de concurso e do caderno de encargos — o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser obtidos na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, Lisboa, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, mediante o pagamento da quantia de € 500.

6 — Apresentação das propostas — as propostas terão de ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do último dia do prazo de 45 dias úteis concedido para essa apresentação. As propostas poderão ser entregues, em envelope fechado, directamente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa, contra recibo, ou remetidas pelo correio. As propostas são instruídas e devem fazer-se acompanhar de todos os documentos exigidos por força da lei e do programa de concurso e nos termos neles previstos.

7 — Acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir quem o pretenda, mas apenas nele poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito, tal como previsto no programa do concurso. O acto público do concurso terá lugar na Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa, pelas 15 horas do dia seguinte ao referido no número anterior. O acto público segue os termos previstos no programa do concurso.

8 — Caução provisória — ao abrigo do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, os concorrentes deverão prestar uma caução provisória no valor de € 10 000, em garantia do pontual e exacto cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação das suas propostas.

9 — Requisitos que os concorrentes devem preencher — podem ser oponentes ao concurso as entidades que façam prova de idoneidade técnica e económico-financeira para o exercício da actividade objecto do presente concurso.

10 — Critérios de apreciação das propostas — a apreciação das propostas será suportada em critérios que conduzam à selecção da proposta que, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 90/90, garanta uma maior valorização do recurso hidromineral, perspectivando, em especial, as melhores garantias de boa execução e qualidade técnica e os seus benefícios para a economia nacional. Os critérios de apreciação, e a respectiva ponderação são os seguintes:

- a) Qualidade dos projectos de aproveitamento do recurso — 30 %;
- b) Montante dos investimentos a realizar — 20 %;
- c) Capacidade técnica e financeira — 30 %;
- d) Compensações a atribuir ao Estado — 20 %.

11 — Adjudicação — a adjudicação será feita ao concorrente que apresente a proposta melhor classificada, atentos os critérios de apreciação previstos no número anterior e no programa do concurso.

12 — Legislação aplicável à concessão — ao contrato de concessão e à actividade concessionada é aplicável o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 90/90 e 86/90, ambos de 16 de Março.

13 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 28 de Agosto de 2006, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente — Engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria, sub-director-geral.
Vogais efectivos:

Dr. José Francisco Alcântara da Cruz, chefe de divisão.
Engenheiro Daniel Pires de Carvalho, assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Manuel Dias Duque, director de serviços.
Dr. António Manuel Rodrigues da Silva, assessor principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Miguel Barreto Caldeira Antunes*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 10 983/2006

Por despacho da subdirectora-geral do Turismo de 21 de Setembro de 2006, foram Fernando José Ribeiro Gaspar, António Augusto Baral Pinha, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, e Ana Paula da Silva Ramalho de Almeida, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura, assessores da carreira de técnico superior, nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, para a categoria de assessor principal da mesma carreira, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo.

22 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 10 984/2006

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro, e por referência ao aviso n.º 9585/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, junto se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos para exame de agente oficial da propriedade industrial:

1 — Candidatos admitidos:

Nome	Área de educação e formação (1)
Abel Dário Pinto de Oliveira	380 — Direito.
Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes.	380 — Direito.
Alexandre Miguel Barata da Silva Ramos Wanzeller.	380 — Direito.
Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio.	380 — Direito.
Ana Cristina dos Ramos Carregeta . . .	380 — Direito.
Ana Maria Gonçalves Fidalgo	380 — Direito.
Ana Rita Painho Alves da Silva	380 — Direito.
Anabela Teixeira de Carvalho	520 — Engenharia e técn. afins.
António Jorge Mateus Andrade	380 — Direito.
Bruno Manuel Gomes Braga da Cruz	380 — Direito.
Carla Maria Santos Pinheiro	380 — Direito.
César Manuel Martins de Bessa Monteiro.	380 — Direito.
Cláudia Pimenta de Medina Xara-Brasil Nogueira.	380 — Direito.
Cristina Antónia de Almeida Carvalho	380 — Direito.
David Carlos Martins da Silva Cardoso	380 — Direito.
Duarte Nuno Miranda da Silva Marques.	380 — Direito.
Elsa Alexandra Luís Gomes Lemos Melancia.	380 — Direito.
Elsa Margarida Freire Ribeiro	380 — Direito.
Elsa Maria Sabino Marcelo Trigueiros de Aragão.	380 — Direito.
Filipe José Viana Lousa	380 — Direito.
Filipe Teixeira Baptista	380 — Direito.
Francisca Soares de Albergaria Ferreira Pinto.	380 — Direito.
Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio.	380 — Direito.
Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira.	380 — Direito.
Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa.	380 — Direito.
Inês Sofia Miguel de Carvalho Simões Isabel Maria Barreira Velho Bairrão Wanzeller.	380 — Direito.
João Manuel da Conceição Pimenta . . .	380 — Direito.
João Manuel Ferreira Sardinha	380 — Direito.
João Paulo Sena Mioludo	380 — Direito.
Jorge Francisco Romão	380 — Direito.
José Manuel Teixeira	380 — Direito.
Luís Filipe Lopes Valente Estrela	380 — Direito.